



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2019, PROCESSO Nº. 25062/2019, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 09 UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.**

O Município de Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, doravante denominada SEMED, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 09 UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme Processo nº. 25062/2019, devidamente aprovada pela autoridade competente. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Decreto nº 257/2019, de 22 de maio de 2019. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 09 UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no **Anexo I** do presente Edital e de acordo com as condições constantes do processo administrativo nº. 25062/2019.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.**

**2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica do Banco do Brasil (Licitacoes-e).**

**2.3 - Início do Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 13/12/2019;**

**2.4 - Limite para Acolhimento das Propostas: às 09:00 horas do dia 16/12/2019;**

**2.5 - Data e Horário de Abertura da Sessão Pública: às 09:30 horas do dia 16/12/2019;**

**2.6 - Pedido de esclarecimentos:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [administrativo@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo@guarapari-edu.com.br).

**2.7 - Para esclarecimento no que tange a utilização do sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), deverá o licitante entrar em contato pelo próprio site ou através do telefone 0800-785678 e 0800-7290500.**

**2.8 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:**

**a) Não será permitida a participação de empresas em consórcio;**

**b) Não será permitida a sub-contratação de empresas;**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

---

c) Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**Obs.:** Caso seja identificado o impedimento da empresa ou instituição junto à Administração Pública brasileira, a empresa estará inabilitada.

d) Não poderão participar da presente licitação, as empresas das quais o (a) Servidor (a) Público (a) do Município de Guarapari/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico, sub-contratado ou administrador;

e) Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal, e empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão e/ou impedimento do direito de licitar com o Município de Guarapari.

f) A participação nesta licitação implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, inclusive o que diz respeito ao prazo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias.

**2.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso o vencimento coincida com domingo, feriado ou dia em que não haja expediente administrativo no Município, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**2.10** - Caso julgue conveniente, a Pregoeira Oficial a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de negociação marcando nova data e horário em que voltará a se reunir e dar continuidade aos trabalhos.

**2.11** - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**2.12** - **Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.**

**2.13** - Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.

**2.14** - Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem

### **3. DO CREDENCIAMENTO DO PROVEDOR DO SISTEMA**

**3.1** - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

**3.4** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



**3.5** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - Os licitantes deverão encaminhar (ANEXAR OU DESCREVER/DETALHAR) proposta com a descrição do objeto ofertado (conforme Anexo I), com o preço e marca, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (página eletrônica Banco do Brasil), observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**Obs.:** Os licitantes não devem fornecer em sua proposta inicial, informações quanto a sua identificação (exemplo: razão social, CNPJ, telefone, identificação de conta bancária etc.), sob pena de desclassificação.

**4.2** - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

**4.3** - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

**4.4** - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**4.5** - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**4.6** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

**4.7** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.8** - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.9** - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 6.3 a 6.5, em conformidade com o modelo contido no ANEXO I e II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

**a)** Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

**b)** Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

#### **5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

**5.2** - Aberta a sessão pública, a pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

---

**5.3** - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.4** - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**5.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**5.6** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**5.7** - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.8** - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**5.10** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.11** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.12 - Não serão admitidos lances ou propostas fracionadas por item, nem mesmo lances ofertados com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) de diferença do lance anterior.**

**5.13** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.14** - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira, que deverá comunicar aos licitantes, com antecedência mínima de um minuto, o encerramento e o início do tempo aleatório do sistema.

**5.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pela pregoeira.**

**5.16** - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**5.17** - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 6.15.

**5.18** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19** - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.19.1** - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;



**5.19.2** - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, a pregoeira deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

**5.19.3** - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

**5.19.4** - A pregoeira deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

**5.19.5** - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**5.19.6** - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

**5.20** - No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.21** - Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **6. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

**6.1** - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação.

**6.2** - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o **MENOR PREÇO POR LOTE** será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

**6.3** - **O licitante deverá apresentar, em 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da pregoeira, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultados a apresentação via fax ou e-mail na forma do item 7.5.**

**6.4** - **Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço/fornecimento, e não para habilitação, devendo, contudo, o licitante, em tal caso, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**6.4.1** - Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal de ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.



**6.4.2** - O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**6.5** - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 07 (sete) dias, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação da pregoeira.

**6.6** - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

**6.7** - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, a pregoeira examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

**6.8** - Nas hipóteses previstas no item anterior, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

**6.9** - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**6.10** - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital. Aqueles impressos com autenticação eletrônica serão submetidos à conferência da autenticidade na internet

**Parágrafo Único.** Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

**6.11 - A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

**6.11.1 - Proposta comercial ATUALIZADA, em conformidade com o modelo contido no ANEXO I e II.**

**a)** Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

**b)** Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

**6.11.2 - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

**a)** Cópia autenticada de documento de identidade ou outro documento equivalente **vigente**, de todos o (s) representante (s) legal (is) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

**b)** Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade(s) civil(s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação;

**c)** Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão e/ou impedimento imposto pelo



Município de Guarapari, conforme modelo descrito no **Anexo V. ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDICADO NO CONTRATO SOCIAL.**

**6.11.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, comprovada através de certidão negativa, válida na data da licitação;

c) Prova de regularidade com a dívida ativa da União, válida na data da licitação;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válida na data da licitação;

e) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante, válido na data da licitação;

**Obs.: Em se tratando de Alvará vinculado com outro órgão de fiscalização e/ou vistoria, este também deverá estar válido na data da licitação.**

f) Certidão Negativa com o Município de Guarapari e Estado do Espírito Santo, válida na data da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), válida na data da licitação;

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**§2º. Em se tratando de Microempresa - MI, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 618/2012, não é exigido das licitantes comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação ou do recebimento da ordem de serviço/fornecimento, observadas as seguintes regras:**

**I - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;**

**II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; sendo que o termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.**

III- O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;



VII - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

#### **6.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos licitados, mediante apresentação de declaração/atestados firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, ateste a capacidade da mesma para proceder ao fornecimento do objeto ora licitado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO.**

#### **6.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**a)** Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Lei 9.854, de 27/10/99), conforme modelo descrito no **Anexo IV**; **ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDICADO NO CONTRATO SOCIAL.**

#### **6.6 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial Extrajudicial - Falência e Concordata, com data de expedição em até 60 (sessenta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; válida na data da licitação;

**a.1)** É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei nº 8666/93.

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

**Obs.: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

**b.1)** Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas a publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Notas Explicativas

**b.2)** Para outras empresas, inclusive sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Devem constar das páginas do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento;
- Demonstração do resultado do exercício financeiro.
- Notas Explicativas

**b.3)** As empresas com menos de 01 (hum) ano de exercício, apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS/PGDAS.**





**c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS/PGDAS.**

**6.6.1** - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

**6.6.2 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.**

**6.6.3** - A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá à validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a um licitante por lote.

**7.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

**7.3** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**7.4** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, a Pregoeira deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

**8.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**8.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**8.4** - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**8.5** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**8.6** - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.7** - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em seus dias úteis, no horário de 8 às 18h.

**8.8** - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

**8.9** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado na inicial.

**8.10** - As razões apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002), não poderão divergir daquelas que motivaram a manifestação transcrita em ata. O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos).

**8.11** - Os pedidos de Reconsideração e os Recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão através da(s) seguinte(s) verba(s) advindos:

<b>RECURSO:</b> 25%	<b>UG:</b> 201	<b>Orgão:</b> 16	<b>Elemento:</b> 4.4.90.51.03
---------------------	----------------	------------------	-------------------------------

## 10. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

**10.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

**10.3** - O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Secretaria Municipal de Obras Públicas -SEMOP)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**10.4** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**10.5** - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**10.6** - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.



**10.7** - Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

**10.8** - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

## **11. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**11.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **12 OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

**12.1** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a)** credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b)** remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c)** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d)** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e)** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f)** utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g)** solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h)** submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº. 838/2013, da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## **13. REGULAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA**

**13.1** - O certame será conduzido pela Pregoeira Substituta, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** coordenar o processo licitatório;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c)** conduzir a sessão pública na internet;
- d)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** dirigir a etapa de lances;
- f)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**14.1** - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

**14.2** - Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**14.3** - Caso a pregoeira decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da pregoeira.

**14.4** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.5** - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**15.2** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**15.3** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**15.4** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**15.5** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1**- O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

**Lote Único: R\$ 375.297,59 (trezentos setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

**16.2**- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

---

**16.3-** Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

**16.4-** É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

**16.5-** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação.

**16.6-** Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

**16.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.8-** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da pregoeira.

**16.9-** Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

**16.9.1-** Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, a pregoeira deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

**16.9.2 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**16.11-** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira.

**16.12-** A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.13-** Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

**16.14-** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.15 -** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

**16.16-** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**16.17 -** O Município fornecerá aos interessados todas as informações necessárias à elaboração da proposta. Caso o interessado queira adquirir o Edital de Pregão Eletrônico nº. 129/2019, deverá solicitar pelo e-mail para: [administrativo@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo@guarapari-edu.com.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Educação/Setor



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

---

Administrativo. Maiores informações sob o presente Edital também poderão ser obtidas através do telefone 3361- 3503/3499/4806/4775, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 18:00 horas.

#### **17. DOS ANEXOS**

- I** Termo de Referência;
- II** Modelo da Proposta Comercial;
- III** Declaração de Atendimento as exigências habilitatórias;
- IV** Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- V** Declaração de idoneidade;
- VI** Minuta do Contrato

Guarapari/ES, 03 de dezembro de 2019.

**Larissa Maria Santorio Pereira Nicolau  
Pregoeira Oficial - SEMED**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1) **PROCESSO: Nº. 25062 /2019**      **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019**

2) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 09 UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED**

3) **Justificativa:** Considerando que os projetos de Segurança Contra Incêndio das 9 (nove) escolas, encontram-se devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, onde se faz necessário adequar as instalações das escolas às normas de segurança vigentes, com vistas a adotar medidas necessárias a garantir a segurança e integridade física dos alunos e profissionais atuantes.

4) **Prazo para execução:** Os serviços de adequações especificados em planilha, projeto e memorial descritivo terão um prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de fornecimento/empenho;

5) **Da fiscalização:** O acompanhamento e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor: **Ygor Barbosa Credi-Dio – Secretário Municipal de Obras Públicas** (Matr. 264510).

6) **Pagamento:** O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

7) **Cabe ao fornecedor:**

7.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato;

7.1.2 – Permitir o livre acesso dos funcionários da contratada às instalações do contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados;

7.1.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato;

7.1.4 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

7.1.5 – Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

8) **LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em 09 (nove) unidades escolares, sendo elas:

8.1 – EMEF – Benedita Martins de Souza, localizada na rua Otávio dos Santos, s/nº, Bairro: Ipiranga.

8.2 – EMEIEF – Florisbela Lino Bandeira, Localizada na Rodovia do Sol, nº 1893, Bairro: Aeroporto.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**8.3** – EMEIEF – Maria das Graças Sant´ana Menário, Localizado Av. Antônio Guimarães, s/nº, Bairro: Itabepussu.

**8.4** – EMEF – Marinalva Aragão Amorim, Localizada na rua Girassol, s/nº, Bairro: Santa Mônica.

**8.5** – EMEF – Rosa Simões de Almeida, Localizada rua Alameda Cassiano Simões, nº48, Bairro: Jabaraí.

**8.6** – EMPEF – João lima da Conceição, Localizada na Br 101 Km 328, Bairro: Samambaia.

**8.7** – EMEIEF – Prof. José Antônio de Miranda, Localizada Rua Andaluzita, s/nº, Bairro: Santa Mônica.

**8.8** – EMEIEF – Maria Marta Dalla Huarcaya, Localizada Av. Pernambuco, 210 – São Gabriel.

**8.9** – EMEIEF – João Batista Celestino, Localizada Av. Manoel Loyola, s/nº, Bairro: Porto Palmeiras.

### **9) DA DEMANDA DOS SERVIÇOS**

9.1 – Os serviços de adequações especificados em planilha, projeto e memorial descritivo terão um prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de fornecimento/empenho;

9.2 – Todas as despesas relativas aos serviços de entrega e execução dos serviços, tais como: transporte, material, mão de obra, encargos, impostos e outros, correrão por conta do licitante vencedor.

9.3 – Os Serviços devem seguir o tempo máximo estipulado no cronograma.

### **10) DO QUANTITATIVO E MODELOS UTILIZADOS:**

10.1 – Antes de iniciar a prestação dos serviços previstos no contrato, a empresa contratada deverá ir até aos locais dos **8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9**, para conferência in loco junto ao projeto para melhor análise e execução dos serviços.

10.2 – Os modelos e quantidades devem seguir as especificações em planilhas nos anexos. Sugerimos que antes da compra, os equipamentos e materiais sejam confirmados.

11) **GARANTIA:** A garantia será de 2 (dois) anos para todos os serviços, bem como os materiais utilizados e instalados.

A Contratada ficará obrigatoriamente incumbida de reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**9) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

**ESCOLA: "EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 10209	Demolição de alvenaria	m³	9,00	R\$ 50,32	R\$ 452,88
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	9,00	R\$ 47,99	R\$ 431,91
<b>0303</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
IOPES 030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	10,35	R\$ 63,41	R\$ 656,29
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
<b>0711</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>				
ORSE 13064	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 18CM.	m²	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
<b>1301</b>	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>				
IOPES 130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	0,50	R\$ 62,35	R\$ 31,18
<b>1302</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
IOPES 130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	5,00	R\$ 75,57	R\$ 377,85
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	45,00	R\$ 19,57	R\$ 880,65
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1603</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO</b>				
IOPES 160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm², inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	und	45,00	R\$ 72,26	R\$ 3.251,70
IOPES 160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm², ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	15,00	R\$ 58,56	R\$ 878,40
IOPES 160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	15,00	R\$ 120,86	R\$ 1.812,90
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,00	R\$ 29,37	R\$ 675,51
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	22,00	R\$ 214,68	R\$ 4.722,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 15.922,23</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ESCOLA: "EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
Tabela : TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPEES 010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 23,48	R\$ 169,06
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPEES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	3,60	R\$ 47,99	R\$ 172,76
<b>0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPEES 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m <sup>3</sup>	3,60	R\$ 51,68	R\$ 186,05
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>1412</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>				
IOPEES 141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65Mm (21/2")	m	117,86	R\$ 162,51	R\$ 19.153,43
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPEES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	326,00	R\$ 12,91	R\$ 4.208,66
IOPEES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	138,00	R\$ 17,85	R\$ 2.463,30
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPEES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPEES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	682,00	R\$ 5,64	R\$ 3.846,48
<b>04</b>	<b>INSUMOS DE ELÉTRICA</b>				
<b>0436</b>	<b>CHAVES (CONTINUAÇÃO)</b>				
IOPEES 043620	CHAVE MAGNÉTICA TRIPOLAR 25A	und	1,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
SINAPI 10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMÉTRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXAÇÃO)	und	1,00	R\$ 2.810,16	R\$ 2.810,16
IOPEES 160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
IOPEES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	17,00	R\$ 29,37	R\$ 499,29
160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	42,00	R\$ 214,68	R\$ 9.016,56
IOPEES 160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm	und	5,00	R\$ 2.106,67	R\$ 10.533,35
IOPEES 160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPEES 160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	R\$ 2.247,84	R\$ 2.247,84
IOPEES 160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	5,00	R\$ 147,25	R\$ 736,25
IOPEES 160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	27,00	R\$ 176,47	R\$ 4.764,69
IOPEES 160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	5,00	R\$ 100,77	R\$ 503,85
<b>17</b>	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>				
<b>1705</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
IOPEES 170561	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	1,00	R\$ 9.496,94	R\$ 9.496,94



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>1803</b>	<b>BOMBAS</b>				
SINAPI 83650	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA PRÉDIO 3 A 5 PAVTOS - 2UD	und	1,00	R\$ 3.544,11	R\$ 3.544,11
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>1904</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	23,14	R\$ 20,17	R\$ 466,73
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 76.281,51</b>

**ESCOLA: "EMEIEF MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEIEF MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	2,25	R\$ 23,48	R\$ 52,83
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	1,35	R\$ 47,99	R\$ 64,79
<b>0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m <sup>3</sup>	1,35	R\$ 51,68	R\$ 69,77
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>1412</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>				
IOPES 141213	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 32Mm (1 1/4")	m	4,5	R\$ 91,67	R\$ 412,52
IOPES 141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65Mm (2 1/2")	m	113,39	R\$ 162,51	R\$ 18.427,01
IOPES 141218	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 100Mm(4")	m	2,61	R\$ 236,63	R\$ 617,60
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	372,00	R\$ 12,91	R\$ 4.802,52
IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	142,00	R\$ 17,85	R\$ 2.534,70
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	764,00	R\$ 5,64	R\$ 4.308,96
<b>04</b>	<b>INSUMOS DE ELÉTRICA</b>				
<b>0436</b>	<b>CHAVES (CONTINUAÇÃO)</b>				
IOPES 043620	CHAVE MAGNÉTICA TRIPOLAR 25A	und	1,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

IOPES 160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	43,00	R\$ 29,37	R\$ 1.262,91
160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	61,00	R\$ 214,68	R\$ 13.095,48
IOPES 160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45°/ 63mm	und	5,00	R\$ 2.106,67	R\$ 10.533,35
<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>1803</b>	<b>BOMBAS</b>				
SINAPI 83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	und	1,00	R\$ 1.446,47	R\$ 1.446,47
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>1904</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	23,14	R\$ 20,17	R\$ 466,73
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 59.020,47</b>

**ESCOLA: "EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m²	74,06	R\$ 23,48	R\$ 1.738,93
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	29,62	R\$ 47,99	R\$ 1.421,46
<b>0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	29,62	R\$ 51,68	R\$ 1.530,76
<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
<b>1301</b>	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>				
IOPES 130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	27,03	R\$ 62,35	R\$ 1.685,32
<b>1302</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
IOPES 130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	27,03	R\$ 75,57	R\$ 2.042,66
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>1412</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>				
IOPES 141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65Mm (21/2")	m	204,62	R\$ 162,51	R\$ 33.252,80
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	174,00	R\$ 12,91	R\$ 2.246,34



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro ¾"	und	68,00	R\$ 17,85	R\$ 1.213,80
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	348,00	R\$ 5,64	R\$ 1.962,72
<b>04</b>	<b>INSUMOS DE ELÉTRICA</b>				
<b>0436</b>	<b>CHAVES (CONTINUAÇÃO)</b>				
IOPES 043620	CHAVE MAGNÉTICA TRIPOLAR 25A	und	1,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
IOPES 160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	19,00	R\$ 29,37	R\$ 558,03
160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	26,00	R\$ 214,68	R\$ 5.581,68
IOPES 160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	5,00	R\$ 2.106,67	R\$ 10.533,35
SINAPI 10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	und	1,00	R\$ 2.810,16	R\$ 2.810,16
<b>17</b>	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>				
<b>1705</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
IOPES 170561	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	1,00	R\$ 9.496,94	R\$ 9.496,94
<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>1803</b>	<b>BOMBAS</b>				
SINAPI 83645	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	und	1,00	R\$ 1.446,47	R\$ 1.446,47
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>1904</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m <sup>2</sup>	46,28	R\$ 20,17	R\$ 933,47
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 79.379,72</b>

**ESCOLA: "EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					
<b>Tabela :</b>	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)				
	DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%				
<b>"EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA"</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	2,25	R\$ 23,48	R\$ 52,83
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IOPES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	1,35	R\$ 47,99	R\$ 64,79
<b>0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	1,35	R\$ 51,68	R\$ 69,77
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>1412</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>				
IOPES 141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65Mm (21/2")	m	129	R\$ 162,51	R\$ 20.963,79
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	253,00	R\$ 12,91	R\$ 3.266,23
IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	62,00	R\$ 17,85	R\$ 1.106,70
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²	m	516,00	R\$ 5,64	R\$ 2.910,24
<b>04</b>	<b>INSUMOS DE ELÉTRICA</b>				
<b>0436</b>	<b>CHAVES (CONTINUAÇÃO)</b>				
IOPES 043620	CHAVE MAGNÉTICA TRIPOLAR 25A	und	1,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
IOPES 160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	38,00	R\$ 29,37	R\$ 1.116,06
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	25,00	R\$ 214,68	R\$ 5.367,00
IOPES 160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	4,00	R\$ 2.106,67	R\$ 8.426,68
IOPES 160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	R\$ 2.247,84	R\$ 2.247,84
IOPES 160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	4,00	R\$ 147,25	R\$ 589,00
IOPES 160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	4,00	R\$ 100,77	R\$ 403,08
<b>17</b>	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>				
<b>1705</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
IOPES 170561	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	1,00	R\$ 9.496,94	R\$ 9.496,94
<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>1803</b>	<b>BOMBAS</b>				
SINAPI 83645	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	und	1,00	R\$ 1.446,47	R\$ 1.446,47
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>1904</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	23,14	R\$ 20,17	R\$ 466,73
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 59.456,15</b>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ESCOLA: "EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	162,00	R\$ 12,91	R\$ 2.091,42
IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	48,00	R\$ 17,85	R\$ 856,80
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 19,82	R\$ 39,64
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	359,00	R\$ 5,64	R\$ 2.024,76
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	21,00	R\$ 29,37	R\$ 616,77
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	18,00	R\$ 214,68	R\$ 3.864,24
ORSE 01509	Fornecimento e instalação de esguicho p/ mangueira de incêndio 2 1/2"	und	3,00	R\$ 90,61	R\$ 271,83
ORSE 01514	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 2 1/2" com 30M	und	3,00	R\$ 716,25	R\$ 2.148,75
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 11.914,21</b>

**ESCOLA: "EMEIEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
Tabela : TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEIEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	281,00	R\$ 12,91	R\$ 3.627,71
IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	113,00	R\$ 17,85	R\$ 2.017,05
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	562,00	R\$ 5,64	R\$ 3.169,68
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
SINAPI 10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	und	1,00	R\$ 2.810,16	R\$ 2.810,16
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	34,00	R\$ 29,37	R\$ 998,58
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	33,00	R\$ 214,68	R\$ 7.084,44



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

IOPES 160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	R\$ 2.247,84	R\$ 2.247,84
IOPES 160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	6,00	R\$ 147,25	R\$ 883,50
IOPES 160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	6,00	R\$ 100,77	R\$ 604,62
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 24.000,57</b>

**ESCOLA: "EMEIEF MARIA MARTA DALLA HUARCAYA "**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEIEF MARIA MARTA DALLA HUARCAYA "					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 010215	Retirada de esquadrias metálicas	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ 8,39	R\$ 75,51
<b>05</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
<b>0506</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES '050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9Cm	m <sup>2</sup>	5,50	R\$ 52,88	R\$ 290,84
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
<b>0717</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>				
IOPES '071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	1,44	R\$ 406,43	R\$ 585,26
<b>11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>				
<b>1101</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
IOPES 110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	11,00	R\$ 11,52	R\$ 126,72
<b>1103</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m <sup>2</sup>	11,00	R\$ 55,97	R\$ 615,67
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>				
IOPES 150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	220,00	R\$ 12,91	R\$ 2.840,20
IOPES 150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	83,00	R\$ 17,85	R\$ 1.481,55
<b>1513</b>	<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>				
IOPES 151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 19,82	R\$ 19,82
<b>1514</b>	<b>FIOS E CABOS</b>				
IOPES 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	484,00	R\$ 5,64	R\$ 2.729,76
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

SINAPI 10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMÉTRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXAÇÃO)	und	1,00	R\$ 2.810,16	R\$ 2.810,16
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	26,00	R\$ 29,37	R\$ 763,62
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	23,00	R\$ 214,68	R\$ 4.937,64
IOPES 160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160665	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742P, classe P-90, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-panico, pintura esmalte sintético cor vermelha	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	R\$ 2.247,84	R\$ 2.247,84
IOPES 160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	3,00	R\$ 147,25	R\$ 441,75
IOPES 160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	3,00	R\$ 100,77	R\$ 302,31
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
<b>2005</b>	<b>DIVERSOS EXTERNOS</b>				
ORSE 08537	ESCADA EM FERRO, DEGRAUS EM CHAPA XADREZ 3/16", PERFIL EM "U" 152,40 X 5,10MM, INCLUSIVE CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALV. 1 1/2"	m	6,00	R\$ 537,16	R\$ 3.222,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 24.565,95</b>

**ESCOLA: "EMEIEF JOÃO BATISTA CELESTINO"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
Tabela : TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JULHO/2019(LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)					
DATA BASE: Mês/Ano : Julho/2019 % BDI : 30,90 % L. Sociais : 128,33%					
"EMEIEF JOÃO BATISTA CELESTINO"					
Código	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>0102</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
IOPES 010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	1,95	R\$ 23,48	R\$ 45,79
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>0301</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	1,17	R\$ 47,99	R\$ 56,15
<b>0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m <sup>3</sup>	1,17	R\$ 51,68	R\$ 60,47
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
<b>1412</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>				
IOPES 141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65Mm (21/2")	m	7,75	R\$ 162,51	R\$ 1.259,45
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>				
<b>1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				
ORSE 01509	Fornecimento e instalação de esguicho p/ mangueira de incêndio 2 1/2"	und	4,00	R\$ 90,61	R\$ 362,44
ORSE 01514	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 2 1/2" com 30M	und	4,00	R\$ 716,25	R\$ 2.865,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IOPES 160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
IOPES 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	17,00	R\$ 29,37	R\$ 499,29
IOPES 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	25,00	R\$ 214,68	R\$ 5.367,00
IOPES 160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160665	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742P, classe P-90, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-pânico, pintura esmalte sintético cor vermelha	und	1,00	R\$ 537,17	R\$ 537,17
IOPES 160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	R\$ 2.247,84	R\$ 2.247,84
IOPES 160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	4,00	R\$ 147,25	R\$ 589,00
IOPES 160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	34,00	R\$ 176,47	R\$ 5.999,98
IOPES 160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	4,00	R\$ 100,77	R\$ 403,08
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
<b>2005</b>	<b>DIVERSOS EXTERNOS</b>				
ORSE 08537	ESCADA EM FERRO, DEGRAUS EM CHAPA XADREZ 3/16", PERFIL EM "U" 152,40 X 5,10MM, INCLUSIVE CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALV. 1 ½"	m	6,00	R\$ 537,16	R\$ 3.222,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 24.756,79</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	SERVIÇOS:	Valor (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			% Executado	Valor (R\$)	% Executado	Valor (R\$)	% Executado	Valor (R\$)	% Executado	Valor (R\$)	% Executado	Valor (R\$)	% Executado	Valor (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2587,82	50%	1293,5	50%	1293,5	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4784,96	50%	2392,48	50%	2392,48	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
3	PAREDES E PAINÉIS	290,84	100%	290,84	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
4	ESQUADRIAS METÁLICAS	2335,26	0%	0	0%	0	50%	1167,63	50%	1167,63	0%	0	0%	0
5	TETOS E FORROS	742,39	0%	0	0%	0	100%	742,39	0%	0	0%	0	0%	0
6	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	4137	17%	689,5	17%	689,5	17%	689,5	17%	689,5	17%	689,5	17%	689,5
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	94086,6	17%	15681,1	17%	15681,1	17%	15681,1	17%	15681,1	17%	15681,1	17%	15681,1
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	57552,79	17%	9592,31	17%	9592,31	17%	9592,31	17%	9592,31	17%	9592,31	17%	9592,31
9	OUTRAS INSTALAÇÕES	163626	17%	27271	17%	27271	17%	27271	17%	27271	17%	27271	17%	27271
10	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	28490,82	17%	4748,47	17%	4748,47	17%	4748,47	17%	4748,47	17%	4748,47	17%	4748,47
11	APARELHOS ELÉTRICOS	7883,52	17%	1313,92	17%	1313,92	17%	1313,92	17%	1313,92	17%	1313,92	17%	1313,92
12	PINTURA	2333,67	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	50%	1166,83	50%	1166,83
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	6445,92	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	50%	3222,96	50%	3,222,96
			16,86%	63273,12	16,78%	62982,28	16,31%	61206,32	16,11%	60463,93	16,97%	63686,09	16,11%	60463,13
		<b>£ 375.297,59</b>			33,64%	126255,4	49,95%	187461,72	66,06%	247925,65	83,03%	311611,74	100,00%	375297,59

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 375.297,59 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**

Obs.: O licitante não deve fornecer em sua proposta inicial, informações quanto a sua identificação (exemplo: razão social, CNPJ, telefone, identificação de conta bancária etc.).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ANEXO II

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_

À: (Nome do Órgão)

Prezados Senhores:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2019** e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação do preço unitário de cada item e do preço global;

Anexo III - Exigências para Habilitação e;

Todos os documentos solicitados no Edital.

- a) O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no edital.
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos aparelhos, entrega, montagem etc.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Guarapari/ES, de de 2019.

A  
Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Eletrônico nº. 129/2019.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Guarapari/ES, de de 2019.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Assunto: Declaração de que não empresa menor para participação no **Pregão Eletrônico nº.129/2019**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local,            de            de 2019.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Declaração de Inidoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº. 129/2019.**

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão e/ou impedimento do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Guarapari.**

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



ANEXO VI

## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº. \_\_\_\_\_ /2019

Processo nº. **25062/2019**

Pregão Eletrônico nº. **129/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Edson Figueiredo Magalhães**, portador do RG nº. 512.902 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, brasileiro solteiro, residente e domiciliado neste Município e a representante da Secretaria Municipal da Educação **Srª. Sônia Merigute**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada a (Rua ou Avenida), (nº.), (Bairro), (Cidade), (Estado), CEP: xxxxxx, neste ato representado por seu representante legal o (a) SR (a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (Rua ou Avenida), (nº.), (Bairro), (Cidade), (Estado), CEP: xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do Processo de nº. 25062/2019, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 09 UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no **Anexo I** do presente Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - A Prefeitura Municipal de Guarapari pagará a Contratada pela prestação do serviço até o valor global de **R\$ xxxxxx** (.....), de acordo com a proposta comercial homologada, em anexo.

2.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive mão de obra, transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, ferramentas e outros custos relacionados ao serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS VALORES

3.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável, de acordo com o Art. 28, da Lei nº 9.069 de junho de 1995, com as alterações complementares dispostas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) mensal (ais), conforme a solicitação e prestação dos serviços, mediante a apresentação a PMG dos documento(s) fiscal (is) hábil (eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 05 dias úteis.

4.2 - O pagamento será efetuado até o trigésimo dia contado do recebimento, que se dará de acordo com os termos deste contrato e Edital, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável do Setor Competente (Secretária Municipal de Obras Públicas -SEMOP) e desde que atendidas todas as exigências do contrato. Constatando o





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

§ 1º - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº. 4.320/64, assim como nas Leis Estaduais nºs. 2.583/71 e 5.383/97 e alterações posteriores.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (s), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) á contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.4 - A PMG poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em depósito bancário, sendo expressamente vedada á contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancaria ou de terceiros.

4.6 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 128/2015 que concerne a proposta e habilitação.

4.7 - Nos casos de fornecimento programado e/ou serviços contínuos serão exigidos a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Trabalhista, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Estadual, Municipal da sede e CND do Município de Guarapari.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

<b>RECURSO:</b> 25%	<b>UG:</b> 102	<b>ORGÃO:</b> 16	<b>Elemento:</b> 3.3.90.39.16
---------------------	----------------	------------------	-------------------------------

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O contrato vigorará por 12 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato e poderá ocorrer a prorrogação do contrato, desde que previstas uma das causas do Art. 57 da Lei 8.666/2003 e suas alterações, a partir da solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 - Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente, e obedecer ao que dispõe o Art. 57 da Lei de 8.666/96 e suas alterações.

6.3 - Os serviços ora licitados será feito de acordo com a solicitação da Gerência de Planejamento, Projeto e Manutenção de Rede Física, nas condições estabelecidas neste Contrato, edital e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**7.2** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

**§ 1º.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

**§ 2º.** Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**§ 3º.** Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao Órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

**§ 4º.** Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao Órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência, e a SEMAD, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

**7.3** - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

**a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**c)** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**d)** O licitante contratado comunicará ao Órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**e)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**f)** O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Guarapari.

**7.4 -** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

**7.5 -** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

**7.6 -** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1 -** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**8.2 -** Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para a Prefeitura Municipal de Guarapari, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**9.1 -** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Permitir o livre acesso às suas instalações quando solicitado pela Contratada, designando um servidor responsável durante a retirada e a posterior devolução;

**b)** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

**OBS.:** A presença da fiscalização da Contratante não elide a responsabilidade da empresa Contratada;

**c)** Comunicar à empresa Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**d)** Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

**e)** Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação da Contratante;

**f)** Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

**g)** Designar servidor (es) responsável(éis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§ O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização deste contrato será a Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

**9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) executar os serviços de acordo com o especificado na Cláusula Primeira deste Contrato e no **Anexo**, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- b) Responsabilizar-se por todos os atos que se fizerem necessários para a perfeita execução e realização dos serviços;
- c) Fornecer todos os objetos e equipamentos, materiais e acessórios necessários para realização completa dos serviços, e se responsabilizar por todas as despesas decorrentes de transporte, manutenção, instalação e reinstalação dos objetos, inclusive limpeza do local;
- c) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota (as) Fiscal (is) com a descrição completa dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Manter em dia as obrigações trabalhistas, fiscais e parafiscais, relativas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1** - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**10.1.1** - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

**10.1.2** - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

**10.1.3** - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município;
- c) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

**11.1** - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação de ato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único:** Da decisão do responsável da Prefeitura que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica, contados da data de sua assinatura.

**12.2** - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

**12.3** - Este contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e nos casos omissos, pela legislação civil vigente.

**12.4** - Contrato além de regras aqui prevista, obedecerá aos ditames do edital nº. 129/2019.

**12.5** - O presente contrato é do tipo menor preço global.

**12.6** - As partes elegem o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

**12.7** - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Guarapari/ES,            de    de 2019.

**Prefeitura Municipal de Guarapari/ES**  
**Edson Figueiredo Magalhães**  
**Prefeito de Guarapari**  
**CONTRATANTE**

**Secretaria Municipal da Educação**  
**Sônia Merigete**  
**Secretária Municipal da Educação**  
**CONTRATANTE**

**Xxxx**  
**Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**CONTRATADA**